Artesanal Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado CNPJ nº 20.441.301/0001-68

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 2533E-025-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Artesanal Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (Administrado pela Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Artesanal Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Artesanal Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Cotas de Fundo de Investimento

(Conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 1.988.086 mil, o equivalente a 100,51% do seu Patrimônio Líquido, investido em cotas de fundos de investimentos, as quais estão avaliadas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelo respectivo valor da cota divulgado pelo seu Administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, existência e realização destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos investidos na CVM, divulgado pelos Administradores na nossa data-base; **(iii)** verificação da existência da totalidade dos ativos por meio de exame dos extratos de custódias enviados pelos custodiantes dos Fundos investidos; **(iv)** auditoria das demonstrações financeiras do Artesanal Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Artesanal Fundo de Investimento de Renda Fixa; **(v)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em cotas de fundo de investimentos e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 20.441.301/0001-68
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2024		
	Quantidade	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**-**
Banco B3		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**1.093**	**0,05**
Letras financeiras do tesouro - PRE		1.078	0,05
Letras tesouro nacional		15	-
Cotas de fundos de investimento		**1.988.086**	**100,51**
Direitos Creditorios			
Art Master FIDC	839.467.927,05	1.984.093	100,31
Renda Fixa			
Brp Firf Artesa	1.933.141,36	3.993	0,20
Valores a receber		**17**	**-**
Diversos		17	-
Total do Ativo		**1.989.197**	**100,56**
Valores a pagar		**11.290**	**0,56**
Taxa de Administração		2.931	0,15
Auditoria e Custódia		74	-
Perfomance Fee		5.152	0,25
Resgate de Cotas		3.113	0,16
Diversos		20	-
Total do Passivo		**11.290**	**0,56**
Patrimônio Líquido		**1.977.907**	**100,00**
Cotas		1.977.907	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**1.989.197**	**100,56**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 20.441.301/0001-68
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstrações da Evolução do Patrimônio Líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e cotação)

	Exercício findo em 2024	Exercício findo em 2023
Patrimônio Líquido no Início do exercício	**881.476**	**692.703**
Representado por 280.546.527,54 cotas a R$3,141996 cada	881.476	
Representado por 255.810,.837,87 cotas a R$2,707871 cada		692.703
Cotas emitidas	**1.202.976**	**397.786**
350.681.682,81 cotas	1.202.976	
135.123.216,00 cotas		397.786
Cotas resgatadas	**(215.779)**	**(265.890)**
77.968.806,06 cotas	(215.779)	
110.325.158,00 cotas		(265.890)
Variação no resgate	**(47.376)**	**(51.646)**
Patrimônio Líquido Antes do Resultado do exercício	**1.821.297**	**772.953**
Composição do Resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	**189.707**	**128.338**
Resultado com aplicação em cotas de Fundos	189.707	128.338
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	**20**	**8**
Rendimentos com operações compromissadas	20	8
Demais Despesas	**(33.117)**	**(19.823)**
Remuneração da administração	(24.257)	(14.473)
Auditoria e Custódia	(517)	(323)
Taxa Performance	(8.114)	(4.881)
Taxa de fiscalização	(51)	(47)
Despesas diversas	(178)	(99)
Total do Resultado do exercício	**156.610**	**108.523**
Patrimônio Líquido no Final do exercício	**1.977.907**	**881.476**
Representado por 553.259.403,87 cotas a R$3,575008 cada	1.977.907	
Representado por 280.546.527,54 cotas a R$3,141996 cada		881.476

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 20.441.301/0001-68

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Artesanal Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., atual denominação do Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo ("Administrador"), regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº555/2014 e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído em 12 de junho de 2014, tendo iniciado suas operações em 18 de julho do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação em vigor.

A gestão da carteira do Fundo compete à Artesanal Investimentos Ltda. ("Gestora").

A política de investimento do Fundo consiste em aplicar, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento, independentemente da classe destes, com objetivo de buscar um retorno superior a 100% do CDI Over, conforme limite previsto no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pelas Instruções nº 555/14 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

c. Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicação em cotas de Fundos”.

d. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendimentos com operações compromissadas”.

e. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1 - Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos e valores mobiliários estão assim classificados:

Cotas de fundo de investimento			
Fundos Multimercado	**Quantidade**	**Mercado/Realização R$ MIL**	**Resultado com cotas de fundos**
Art Master FIDC	839.467.927,05	1.984.093	189.552
Fundos de Renda Fixa			
Artesanal FIRF	1.933.141,36	3.993	155
Total		**1.988.086**	**189.707**

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 20.441.301/0001-68

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Artesanal Master FIDC - O Artesanal Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulado pela Instrução CVM nº 175/22, e demais disposições legais regularmente aplicáveis, administrado pelo Banco Genial S.A., tendo sido constituído em 21 de fevereiro de 2018 e iniciado suas operações em 11 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. A política de investimento do Fundo consiste em aplicar, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento, independentemente da classe destes, subordinando-se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos pelas normas regulamentares em vigor, com o objetivo de buscar retornos superiores à variação das taxas do CDI no longo prazo. A gestão da carteira do Fundo compete à Artesanal Investimentos Ltda. O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, definidos nos termos da regulamentação em vigor, todos os fundos de investimento geridos pela Gestora, com prazo de resgate igual ou superior a 90 dias corridos. As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

As demonstrações financeiras do Artesanal Master FIDC, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda e o relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2025, sem modificação.

O Artesanal – Fundo de Investimento de Renda Fixa ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A, regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Iniciou suas atividades em 13 de junho 2016 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de recursos da sua carteira de investimentos, em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, atrelados à variação das taxas de juros, pré ou pós-fixadas e/ou índice de preços. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do Artesanal FIRF, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda e o relatório de auditoria foi emitido em 26 de março de 2025, sem modificação.

4.2 Instrumentos financeiros derivativos

a. Política de utilização

O Fundo pode participar de operações nos mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

b. Margem de garantia

Não existia margem de garantia na data da Demonstração Financeira.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Política de gerenciamento de riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos aplicados pelos fundos no qual o Fundo aplica seus recursos, quais sejam:

Risco de mercado
O valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de crédito
O inadimplemento ou atraso no pagamento (tanto do principal como dos respectivos rendimentos) pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros.

Risco de liquidez
A redução ou inexistência de demanda pelos ativos da Carteira e/ou, conforme aplicável, regras distintas de conversão e resgate de cotas de fundos investidos, pode(m) fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de amortização ou resgate conforme previsto em seu Regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. Neste caso poderá ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo a preços depreciados para fazer frente a resgates, influenciando negativamente o patrimônio líquido do Fundo. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da Carteira terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e solicitações de resgates dos cotistas.

Risco de Concentração
A eventual concentração de investimentos do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos em um só ou poucos emissores, setores, ativos financeiros ou, ainda, ativos com o mesmo prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos fatores de riscos aqui mencionados, ocasionando a volatilidade no valor das cotas. Nestes casos, o gestor do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos pode ser obrigado a liquidar os ativos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

Risco de utilização de derivativos
O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do Fundo, inclusive perdas patrimoniais.

Risco de Perdas Patrimoniais
O Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido do Fundo.

Risco Relacionados aos Fundos de Investimento Investidos
O Fundo, ao realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizados pelos respectivos fundos investidos. O Administrador e o Gestor podem não ter qualquer ingerência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento investidos.

Risco de Tratamento Tributário Adverso
Ainda que o Formulário de Informações Complementares ou outro documento do Fundo preveja a tentativa de obtenção de determinado tratamento fiscal, há risco de não obtenção de tal tratamento, hipótese em que se aplicará outra tributação conforme legislação aplicável e explicitado no Formulário de Informações Complementares.

Risco Macroeconômico
Eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Riscos Gerais
O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Análise de sensibilidade
Divulgar análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado ao qual o fundo está exposto no final do período contábil, em consonância com as diretrizes das normas aplicáveis às companhias abertas que trata da evidenciação de instrumentos financeiros.

Patrimônio líquido	1.977.907
VaR (21 dias)	9.702
VaR (%)	0,49%
Índice de confiança	95%

6. Emissões, amortizações, portabilidade e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, sendo escrituradas em nome de seu titular.

Na emissão de cotas será utilizado o valor apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador.

Não há carência para solicitação de resgate de cotas pelos cotistas. No resgate de cotas é utilizado o valor apurado no nonagésimo dia corrido subsequente ao dia da respectiva solicitação, sendo o pagamento efetuado no primeiro dia útil da data da conversão de cotas.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pelo Administrador, a totalidade de cotas será automaticamente resgatada.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição do Administrador, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou o resgate de 77.968.806,06 cotas (110.325.158,00 em 2023) no montante de R$215.779 (R$265.890em 2023) e emissão de 350.681.682,81 cotas (135.123.216,00 em 2023) no montante de R$1.202.976 (R$ 397.786 em 2023).

7. Tributação

a. Imposto de renda

Conforme a Instrução normativa da Receita Federal do Brasil n°14.754 a transferência de cotas entre subclasses de uma mesma classe não é hipótese de incidência do imposto de tenda, desde que não haja mudança na titularidade das cotas e não haja disponibilização de ativo pelo fundo aos cotistas.

A isenção do imposto de sobre a renda não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da línea “a” do inciso I do parágrafo único do art.2° das leis n°9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representam 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de investimento imobiliários ou pelos Fiagro, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os rendimentos produzidos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, será cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- **i.** 22,5% em aplicações com prazo de até seis meses.
- **ii.** 20% em aplicações com prazo de seis meses e um dia até doze meses.
- **iii.** 17,5% em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses.
- **iv.** 15% em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b. Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

8. Distribuição de resultado

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Remuneração da administração

Taxa de Administração - Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, exceto os serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do Fundo e os demais encargos que serão debitados diretamente do Fundo, conforme previsto no Regulamento e em regulamentação em vigor, o Fundo pagará o percentual anual de 2,00% (dois por cento) ao ano calculado com base no patrimônio líquido do Fundo, respeitado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A despesa com taxa de administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$24.257 (R$14.473 em 2023), registrada na conta “Demais Despesas – Remuneração da administração”.

Taxa de performance - correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder a 100% (cento por cento) da variação do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração.

É vedada a cobrança da taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

A despesa com taxa de performance no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R$8.114 (R$4.881 em 2023), registrada na conta “Demais Despesas –Taxa de performance”.

Taxa de Custódia - A taxa máxima pelo serviço é de 0,15% (zero virgula quinze centésimos por cento) a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantia uma remuneração mínima mensal de R$ 1.650, 00 (um mil seiscentos e cinquenta, corrigido anualmente pelo índice geral de preços do mercado – IGP-M ou por outro índice que venha a substitui-lo.

A despesa com taxa de custódia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$503, registrada na conta “Demais Despesas – Custodia”.

Taxas de ingresso e saída
Não há taxas de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

10. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

11. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
Exercício findo em 31/12/2024	1.212.413	13,78	10,83
Exercício findo em 31/12/2023	733.010	16,03	13,04

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em conformidade com a Resolução n° 162/22 da CVM, o Fundo não contratou outros serviços junto a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

13. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco B3 S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Prestadores de serviços

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os serviços são prestados por:

Gestão	Artesanal Investimentos Ltda.
Tesouraria, custódia, escrituração e controladoria	Banco B3 S.A.
Distribuição das cotas	Banco Genial S.A.

15. Operações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em dezembro de 2024 e 2023, o total de despesa e o passivo com taxa de administração e taxa de performance, estão demonstrados a seguir:

Passivo	**Exercício findo em 31/12/2024**	**Exercício findo em 31/12/2023**
Taxa de administração a pagar	2.931	1.371
Taxa de performance a pagar	5.152	2.603

Despesa	**Exercício findo em 31/12/2024**	**Exercício findo em 31/12/2023**
Taxa de administração	24.257	14.473
Taxa de Performance	8.114	4.881

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à CVM.

17. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes desde a data base até a data de aprovação e emissão das demonstrações financeiras.

19. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184 em 17 de maio de 2023, que dispõe sobre os ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022. Os ajustes propostos da resolução dizem respeito: § à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução; § à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e § a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555 e a Resolução CVM 181 As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Alexandre do Prado
Contador
CRC-1SP178655/O-0

Cintia Sant’ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.54.557-22